



TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo VI da Portaria GP n. 716, de 17 de maio de 2019)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, visando a prestação dos serviços editoriais (ISBN e ficha catalográfica) e gráficos (diagramação e visual gráfico) para viabilizar a produção e edição dos seguintes itens:
 - a) 1 relatório de atividades/gestão limitado a 200 páginas;
 - b) 1 exemplar de Revista TRT14 limitada a 500 páginas;
 - c) 3 exemplares de ebooks (livros digitais), decorrentes do projeto Antologia Poética, limitados, cada um, a 300 páginas.
 - 1.2 O quantitativo de exemplares acima relacionados é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
 - 1.3 A contratada não tem direito ao quantitativo total estimado caso a contratante não necessite dos serviços.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação tem o objetivo de atender a necessidade dos serviços de diagramação e editoração dos diversos exemplares de e-books (livros digitais), revistas e relatório produzidos ao longo dos anos pela Escola Judicial.
- 2.2 Ao todo, fica prevista a realização, no ano de 2022, de:
 - a) 1 relatório de atividades/gestão limitado a 200 páginas;
 - b) 1 exemplar de Revista TRT14 limitada a 500 páginas;
 - c) 3 exemplares de ebooks (livros digitais), decorrentes do projeto Antologia Poética, limitados, cada um, a 300 páginas.
- 2.3 A Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região tem, via de regra, periodicidade anual e contempla trabalhos doutrinários, jurisprudência, legislação e atos de interesse da Justiça do Trabalho. Conforme art. 40 do Regimento Interno





deste Tribunal, cabe à Escola Judicial publicá-la em formato eletrônico.

- 2.4 A modalidade no formato eletrônico se justifica por se tratar daquela que mais se coaduna com as exigências do mundo atual, em razão da praticidade, alcance, dinamicidade, além de se afigurar em consonância com as melhores práticas ambientais, contribuindo ainda para a democratização do acesso ao conhecimento, diretriz bastante valorizada pela atual gestão da unidade.
- 2.5 Além de constituir fonte de atualização, divulgação de trabalhos e reciclagem de conhecimentos do público interno, a Revista Eletrônica têm ainda o condão de projetar o Regional no meio acadêmico e jurídico de um modo geral, fomentando debates, prestando relevante contribuição à comunidade jurídica nacional e contribuindo para o aperfeiçoamento da entrega da prestação jurisdicional.
- 2.6 Os e-books produzidos no âmbito do Antologia Poética, projeto aprovado pela Presidência do Regional e coordenado pela Escola Judicial do TRT14, já rendeu um total de 4 exemplares, todos produzidos no ano de 2021, com a participação de magistrados, servidores e instituições de ensino parceiras. O projeto busca incentivar a todos que compõem este Tribunal e sociedade em geral, por meio da escrita poética, a realizar uma singela homenagem em datas comemorativas como o Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal e Dia das Crianças.
- 2.7 O relatório das atividades da Escola Judicial é o documento que condensa todas as informações e eventos mais importantes ao longo dos dois (02) anos de gestão (2021-2022). As realizações desenvolvidas pela Escola Judicial são resultado do esforço coletivo em prol do interesse público e mais especificamente da entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva, mediante atuação e proatividade dos Magistrados e Servidores deste Regional. A descrição das atividades desenvolvidas pelos diversos setores que compõem a estrutura da Escola Judicial deste Tribunal é apresentada com orgulho e satisfação, na certeza de estarem sendo atendidos os anseios dos jurisdicionados e de toda a sociedade de Rondônia e Acre.
- 2.8 Ademais, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao objetivo "fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais" do Planejamento Estratégico deste Tribunal 2021-2026.
- 2.9 O serviço será prestado mediante demanda e coordenação da Escola Judicial.





3 – CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 Para os fins do disposto no art. 4º do Decreto 10.024/19, os serviços especificados neste Termo de Referência são enquadrados como serviço comum;
- 3.2 Para efeito de julgamento do objeto será adotado o critério do menor preço.

4 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Os exemplares (Revista Eletrônica TRT14, ebooks e relatório) serão recebidos pelo Contratante em *três etapas*: versão ou versões provisórias; prova final; e versão definitiva;
- 4.2 O recebimento da versão definitiva caracterizar-se-á em recebimento definitivo do objeto;
- 4.3 O arquivo dos exemplares (em formato PDF) deverá ser encaminhado para o e-mail ejud@trt14.jus.br
- 4.4 A <u>primeira etapa</u> consiste no recebimento de uma ou mais versões provisórias referentes à modalidade eletrônica das publicações, que deverá ser reformulada até que receba aprovação definitiva da Escola Judicial;
- 4.5 A <u>segunda etapa</u> consiste no recebimento da prova final, exata e idêntica ao produto que deverá ter a aprovação da Escola Judicial;
- 4.6 A <u>terceira etapa</u> consiste no recebimento da modalidade eletrônica nos formatos digitais pdf, e-pub, e mob.

5 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contratante (TRT14):

- 5.1 Encaminhar à Contratada o material a ser publicado na Revista Eletrônica;
- 5.2 Encaminhar à Contratada o material a ser publicado no Relatório;
- 5.2 Encaminhar à Contratada o material a ser publicado nas edições dos ebooks do projeto Antologia Poética;
- 5.2 Orientar o prestador de serviço (pessoas físicas ou jurídicas) acerca da





obrigatoriedade de realizar o cadastro no portal externo do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT);

- 5.3 Em caso de inconsistências, rejeitar os documentos juntados no SIGEO-JT, devendo o prestador de serviço proceder à devida correção;
- 5.4 Atestar, após a conferência dos documentos, no módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT, que os serviços foram prestados com regularidade ou que os bens foram entregues em conformidade com as especificações previstas, atendidas as condições e prazos contratados;
- 5.5 Inserir, por meio do módulo Execução Financeira do SIGEO-JT, o fundamento do ateste acrescido da data do efetivo recebimento do bem ou da prestação do serviço;
- 5.6 Atestado o documento fiscal no SIGEO-JT, o fiscal do contrato deverá extrair o documento para juntada no PROAD, com posterior remessa à SOF para fins de pagamento.
- 5.7 Efetuar o empenhamento da despesa, conforme item 11 deste Termo de Referência:
- 5.8 Efetuar o pagamento em âmbito interno, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega definitiva do objeto deste Termo de Referência, contados da certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovam a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade, indicadas no item 9 deste Termo de Referência.
- 5.9 Supervisionar a execução dos serviços.
- 5.10 Efetuar o empenhamento da despesa;
- 5.11 Efetuar o pagamento em âmbito interno, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento, contados a partir da certificação da da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovam a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Seguir a orientação do gestor do contrato e a pauta encaminhada pela Escola





Judicial para a elaboração dos exemplares;

- 6.2. Realizar o cadastro no portal externo do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamentos, sendo o empenho da despesa realizado apenas após o cadastramento no referido sistema;
- 6.3. Juntar os documentos fiscais (exemplo: nota fiscal eletrônica, nota fiscal de serviço eletrônica, nota fiscal de serviço, fatura de serviço, conhecimento de transporte eletrônico e recibo de pagamento do autônomo) no SIGEO-JT, sem prejuízo das demais obrigações existentes, a exemplo das certidões fiscais e administrativas;
- 6.2 Editar, revisar e executar os demais atos necessários para a elaboração, produção e confecção dos exemplares;
- 6.3 Manter-se disponível para pronto atendimento de ligações telefônicas e de contatos efetivados através de mensagens por aplicativo;
- 6.4 Dispor de computadores e notebooks com instalação de pelo menos os seguintes programas: Word, Excel, LibreOffice, Corel Draw X6, Adobe Master Coletion CS6, Adobe Photoshop, Indesign, Ilustrator; dispor de profissionais que saibam utilizá-los com proficiência;
- 6.5 Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade;
- 6.6 Cumprir os prazos para a execução do objeto e demais condições previstas;
- 6.7 Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- 6.8 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Escola Judicial do TRT14, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;
- 6.9 Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;
- 6.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, bem como orientar seus profissionais para a observância do disposto neste item;





- 6.11 O sigilo deverá ser observado, ainda, quanto às informações contidas em documentos, papéis e arquivos gravados em mídias ou em qualquer outro material manipulado para a realização dos serviços e em razão do ofício dos postos de trabalho, dedicando especial atenção à sua guarda, de acordo com o disposto no Decreto n. 2.134, de 24/1/1997.
- 6.12 Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.13 Atender prontamente ao CONTRATANTE durante a prestação do serviço, quando solicitado;
- 6.14 Zelar para que o serviço seja executado dentro dos padrões de qualidade a ele inerente;
- 6.15 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.16 Fornecer números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados;
- 6.17 Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN 01/2010, da SLTI/MPOG e na Resolução n. 310/CSJT/2021, que aprovou o mais recente Guia de Contratações Sustentáveis adotado por este Regional.
- 6.18 Comunicar ao Contratante, por escrito, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato:
- 6.19 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TRT ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.20 Comprovar a qualificação profissional da equipe indicada na habilitação: revisor de





textos (formação em letras, comunicação ou jornalismo); b) designer/diagramador/arte-finalista (certificado do curso respectivo), sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, no prazo de 5 dias úteis;

- 6.21. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.22 Atender rigorosamente as demandas do contratante nos prazos pré-determinados, principalmente nos serviços de urgência;
- 6.23 Utilizar-se de profissionais capacitados tecnicamente, efetuando todos os pagamentos relacionados à mão de obra, inclusive os recolhimentos relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.
- 6.24 Dispor de profissionais em quantidade suficiente para o atendimento dos serviços contratados;
- 6.25 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 6.26 Responder pela utilização inapropriada de equipamentos e meios de comunicação, quando executar serviços.
- 6.27 Emitir a nota fiscal/fatura após a execução dos serviços, bem como encaminhar as certidões e demais documentos necessários à liquidação da despesa via SIGEO-JT, devendo encaminhar também por via eletrônica para o endereço ejud@trt14.jus.br, juntamente com as certidões de regularidade fiscais.

7 – INFORMAÇÃO SOBRE POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações, o acompanhamento e a fiscalização da contratação serão efetuados pelo Chefe da





Seção de Apoio à Gestão do Conhecimento, o servidor Ariel Rodrigues dos Santos e a Secretária Executiva da Escola Judicial, servidora Liduina Maria das Chagas Landim.

8.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2°, do art. 67, da Lei n°. 8.666/93.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento do valor contratado será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em até 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretaria Executiva da Escola Judicial, podendo ser efetuado antes desse limite temporal.
- 9.2 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.3 Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.7.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I (§4º do art. 36, da IN nº





2/2008 - MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das disposições deste Termo de Referência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, observada a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - b1) compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em retirar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência;
 - b2) moratória no percentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão da contratação;
 - b3) moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRT14, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.





- 10.1.1 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, da garantia, ou do crédito existente no TRT14 em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 10.2 Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelo inadimplemento de suas obrigações em razão de caso fortuito e força maior, na forma do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
- 10.3 No caso de abertura de procedimento apuratório em decorrência de inexecução total ou parcial serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 78, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para a presente contratação, serão utilizados os recursos financeiros da disponibilidade orçamentária reservada por meio da adequação 2022AD000314 (ID15).

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

- 12.1 O contratado deverá dispor em seus quadros da seguinte mão de obra especializada:
 - a) revisor de textos (formação em letras, comunicação ou jornalismo);
 - b) designer/diagramador/arte-finalista;
- 12.2 A contratada deverá, ainda, apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 12.3 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ n° 7, de 18/10/2005, e n° 9, de 6/12/2005).





12.5 Não serão aceitos estagiários.

13 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

- 13.1 Prestação dos serviços editoriais (ISBN e ficha catalográfica) e gráficos (diagramação e visual gráfico) para viabilizar a produção e edição dos seguintes itens:
 - a) 1 relatório de atividades/gestão limitado a 200 páginas;
 - b) 1 exemplar de Revista TRT14 limitada a 500 páginas;
 - c) 3 exemplares de ebooks (livros digitais), decorrentes do projeto Antologia Poética, limitados, cada um, a 300 páginas.
- 13.2 A produção de Revista Eletrônica será destinada, precipuamente, à veiculação de conteúdo jurídico, a exemplo de artigos doutrinários, jurisprudência comentada, trabalhos do meio científico e verve literária:
- 13.3 As matérias a serem veiculadas na edição da Revista são, via de regra, de autoria de juízes, professores, pesquisadores, dentre outros profissionais vinculados à área jurídica, ficando a empresa contratada, desse modo, dispensada da produção de conteúdo técnico ou jornalístico, cabendo-lhe tão somente a execução dos serviços de: a) revisão ortográfica; b) diagramação/arte-finalização; c) ilustração; d) produção fotográfica; e) tratamento e edição de fotos; f) digitalização;
- 13.4 A unidade de referência a ser adotada nas propostas apresentadas para cada serviço deverá ser o custo por página;
- 13.5 A Revista deverá ser apresentada no formato pdf para publicação na página da Escola Judicial;
- 13.6 A Revista deverá ser apresentada em formato pdf, e-pub e mob;
- 13.7 Produção de ficha catalográfica, solicitação de ISBN e atribuição de DOI;
- 13.8 A produção da publicação deverá observar pauta e diretrizes estabelecidas pela unidade demandante (Escola Judicial);





13.9 ETAPAS DE EXECUÇÃO DA PUBLICAÇÃO:

- 13.9.1 Até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da pauta, a Contratada deverá apresentar uma <u>versão provisória, diagramada</u>, no formato Word, dos exemplares, juntamente com fotografias ou imagens eventualmente selecionadas para cada item das publicações, se for o caso;
 - 13.9.1.1 A v<u>ersão provisória</u> deverá ser entregue em até 1 (um) dia corrido, contado a partir da data de aprovação, inclusive;
- 13.9.2 O Contratante analisará a versão provisória em até 2 (dois) dias úteis;
- 13.9.3 Caso necessário, a Contratada terá que ajustar o trabalho e apresentar <u>nova versão provisória</u> em 2 (dias) dias corridos;
- 13.9.4 Tendo sido aprovada a <u>versão provisória</u>, deverá ser produzida a <u>versão</u> <u>definitiva</u>, no prazo de 2 (dois) dias corridos;
- 13.9.6 O Contratante analisará a versão definitiva em até 2 (dois) dias úteis;
- 13.9.7 Após aprovação da <u>versão definitiva</u>, a Contratada deverá entregá-la nos formatos digitais pdf, e-pub, e mob, no prazo de dois dias úteis.

13.10 PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 13.10.1 O fruto do trabalho intelectual realizado pelos profissionais alocados para a execução do contrato será considerado propriedade do Contratante para todos os efeitos:
- 13.10.2 O fruto do trabalho realizado pelos profissionais implicarão a autorização imediata de seu uso e a transferência total dos direitos autorais patrimoniais ao Contratante, respeitadas as normas e as legislações pertinentes ao tema;
- 13.10.3 A Contratada manterá o Contratante incólume em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem de possível violação de direitos autorais, respondendo por





eventual lesão a tais direitos perante terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes.

14 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços serão realizados ao longo do exercício 2022.

15 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 15.1 O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço da proposta.
- 15. 2 No valor da proposta devem estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 16.1 O serviço prestado deverá atender aos critérios de sustentabilidade previstos na IN MPOG 01/2010 e na Resolução n. 310/CSJT/2021 do CSJT, que aprovou o mais recente Guia de Contratações Sustentáveis adotado por este Regional, sobretudo:
- a) Quanto aos materiais usados no serviço:
- I devem ser constituídos, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- II as embalagens deverão ter o menor volume possível;
- III não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoCHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- b) Quanto aos Processos internos:
- I realizar a separação dos resíduos recicláveis decorrentes de embalagens e





materiais de acondicionamento e proteção utilizados nos transportes decorrentes do eventual contrato e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

- II respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- III fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

17 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação será iniciada com a emissão da Nota de Empenho, perdurando até o encerramento do exercício de 2022.

Porto Velho, 7 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
LIDUINA MARIA DAS CHAGAS LANDIM
Secretária Executiva da Escola Judicial

(Assinado digitalmente)
ARIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Seção de Apoio à Gestão do Conhecimento